

‘ad referendum’ da Congregação em 28.10.2021, o relatório final da comissão julgadora do Concurso de Livre-Docência (Edital ATAC/IFSC-05/2021), junto ao Departamento de Física e Ciência dos Materiais, realizado de 27 a 29 de setembro de 2021, para o qual se submeteu a candidata Profª Drª CRISTINA KURACHI. Conforme se verifica nos documentos referentes ao Concurso e que passam a fazer parte integrante do processo 2021.1.196.76.5, foram realizadas todas as provas exigidas pela legislação pertinente, nos dias e horários divulgados, sempre de acordo com as disposições que regem a matéria. Após anunciar, em sessão pública, as notas atribuídas à candidata em cada prova, pelos examinadores individualmente, as quais foram registradas em quadro especialmente preparado para este fim, a Comissão Julgadora declarou a Professora Doutora Cristina Kurachi habilitada para a obtenção do título de Livre-Docente junto à Universidade de São Paulo.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Editai ATAC – 026/2021

RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público o resultado final e a classificação do processo seletivo simplificado para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Matemática, realizado de acordo com o Edital ATAC - 023/2021, publicado no D.O.E. de 17.08.2021, 04.09.2021 e 23.10.2021. Inscreveram-se seis candidatos portadores do título de doutor para a primeira etapa: Rômulo Damasciin Chaves dos Santos, Bruno Telch dos Santos, Cláudia Pires Ferreira, João Paulo Cirineu de Jesus, Marcelo Kodi Inagaki, Ricardo Joel Franquiz Flores, sendo que o candidato Rômulo Damasciin Chaves dos Santos desistiu do processo seletivo.

Classificação / Nome do Candidato

- 1º) Marcelo Kodi Inagak
- 2º) Ricardo Joel Franquiz Flores
- 3º) Bruno Telch dos Santos
- 4º) Cláudia Pires Ferreira
- 5º) João Paulo Cirineu de Jesus

Tendo em vista o resultado acima discriminado, o senhor Diretor homologou em 28.10.2021, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística, o relatório final, apresentando pela Comissão Julgadora. (Processo USP nº 2021.1.401.45.8).

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Docente, área do conhecimento de QUÍMICA AMBIENTAL, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Editai ATAC/132021/iqusp), publicado no D.O.E. de 05/08/2021, às fls 346, e republicado em 28/08/2021, às fls. 416. O Diretor do Instituto de Química aprova, “ad referendum” da Congregação, o pedido de inscrição do Dr. SILVIO VAZ JUNIOR. Aprova, ainda, a indicação do Conselho do Departamento de Química Fundamental que elegeu a Comissão Julgadora do referido concurso com a seguinte composição: Profs. Drs. Membros do IQUSP: Prof. Dr. Jorge César Masini (Professor Associado) e Sílvia Helena Pires Serrano (Profª. Associada). Membros estranhos ao IQUSP: José Anchieta Gomes Neto (Professor Titular – UNESP – Araraquara); Marcos Yassuo Kamogawa (Professor Associado – ESALQ-USP); Rafael André Lourenço (Professor Associado – IO-USP). Suplentes do IQUSP: 1º suplente: Ivano Gebhardt Rolf Gutz (Professor Titular) e 2º suplente: Mauro Bertotti (Professor Titular). Suplentes estranhos ao IQUSP: 1º suplente: Valderi Luiz Dressler (Professor Titular - Universidade Federal de Santa Maria); 2º suplente: Érico Marlon de Moraes Flores (Professor Titular – Universidade Federal de Santa Maria); 3º suplente: Celio Pasquini (Professor Titular – UNICAMP); 4º suplente: Dosil Pereira de Jesus (Professor Associado – UNICAMP). Na mesma reunião, a Congregação indicou o nome do Prof. Dr. Jorge Cesar Masini para a Presidência da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, retifica o Edital de Prorrogação de Abertura de inscrições do concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Pediatria Clínica Geral – Sub-área: Pneumologia Pediátrica, na(s) disciplina(s) MD-643 – Semiologia e Propedêutica, MD-758 – Atenção Integral à Saúde, MD-941 – Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente, RM-995 – Pneumologia Pediátrica, RP-018 – Pneumologia Pediátrica II e RP-987 – TCC/Monografia, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26/10/2021, página 301.

onde constou:

“... cujas inscrições passam a se encerrar em 03/11/2021.”.

constar:

“... cujas inscrições passam a se encerrar em 03/12/2021.”.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, retifica o Edital de Prorrogação de Abertura de inscrições do concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Pediatria Clínica Geral – Sub-área: Infectologia Pediátrica, na(s) disciplina(s) MD-131 – Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II, MD-643 – Semiologia e Propedêutica, MD-758 – Atenção Integral à Saúde, MD-941 – Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, RM-174 – Enfermaria de Pediatria, RM-184 – Infectologia Pediátrica, RP-023 – Enfermaria de Pediatria I, RP-028 – Especialidades Pediátricas, RP-030 – Enfermaria de Pediatria II e RP-982 – Trabalho de Conclusão de Curso – TCC/Monografia, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26/10/2021, página 301.

onde constou:

“... cujas inscrições passam a se encerrar em 03/11/2021.”.

constar:

“... cujas inscrições passam a se encerrar em 03/12/2021.”.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Biologia Funcional e Molecular, nas disciplinas BB110 - Bioquímica, BB123 - Bioquímica Básica I, BB281 - Bioquímica de Proteínas, BB381 - Metabolismo, BB523 - Práticas em Bioquímica e BB583 - Informática Aplicada ao Ensino de Biologia, do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual, do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 29 de novembro de 2021, com início às 08h45, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 29 de novembro de 2021:

08h45 - Abertura

09h00 - Prova de Títulos

11h00 - Prova Didática

14h00 - Prova de Arguição

17h00 - Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Sandra Maria Carmello Guerreiro, Marcelo Menossi Teixeira, Pietro Ciancaglini, Maria Palmira Dafflon Gremião e Marlus Chorilli. Suplentes: Luís Antônio Violin Dias Pereira, Maria Cristina Cintra Gomes Marcondes, Telma Teixeira Franco, Denise Vaz de Macedo, Carlos Amílcar Parada, Rosangela Itri, Ricardo Antonio Polanczyk, Sang Wow Han, Marcio José Tiera, Marimélia Aparecida Porcionatto e Carlota de Oliveira Rangel Yagui.

Ficam pelo presente Edital convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Prof. Dr. Marcelo Bispo de Jesus.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Biologia Tecidual, nas disciplinas BH-131 (Biologia Tecidual), BH-282 (Fundamentos da Biologia Tecidual) e BH-482 (Fundamentos da Biologia Tecidual), do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual, do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 03 de dezembro de 2021, com início às 08h45, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 03 de dezembro de 2021:

08h45 - Abertura

09h00 - Prova de Títulos

11h00 - Prova Didática

14h00 - Prova de Arguição

17h00 - Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Marcelo Menossi Teixeira, Hernandes Faustino de Carvalho, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, Marimélia Aparecida Porcionatto e Claudia dos Santos Mermelstein; Suplentes: Denise Vaz de Macedo, Paulo Arruda, Rafael Vasconcelos Ribeiro, Paulo Arruda, Marilene Hohmuth Lopes, Chao Yun Irene Yan e Helena Maria Marcolla Araújo.

Ficam pelo presente Edital convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Prof. Dr. Henrique Marques Barbosa de Souza.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 50/2021 – STDARH/DTAd – PROCESSO FOA Nº 706/2020

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, Portaria UNESP nº 404/2018 e Portaria UNESP nº 151/2020, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: “Odontopediatria e Odontopediatria II”, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em curso de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital (item 4.1.4) no período de 03/11 a 24/11/2021, no horário das 00h00 às 23h59min.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, o título de Mestre ou portadores de certificados de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretende lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: stdarh.foa@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso.

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. certificado de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre, conforme item 3.1. ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.4. comprovante correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 0179-1 – Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de depósito bancário identificad o ou transferência.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar – (graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina: “Odontopediatria e Odontopediatria II”.
Edital nº 50/2021-STDARH/DTAd.

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: stdarh.foa@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 50/2020-STDARH/DTAd.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 10/11/2021, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: stdarh.foa@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (03 membros titulares e 03 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da unidade universitária, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 02 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: stdarh.foa@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

I – prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas).

II – análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Prova de Títulos (peso 2)

9.1.1 Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

1 - ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO – PONTUAÇÃO ATÉ – 1,5

1.1. Atividades de pesquisas (iniciação científica) financiadas por órgãos oficiais (PET, PIBIC, CNPq, FAPESP, etc), com período mínimo de 6 meses por bolsa: 50

1.2. Atividades de pesquisas (iniciação científica) sem financiamento oficial, com certificação pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente - 20

1.3. Membro de colegiado universitário - 5

1.4. Cursos frequentados na área 5

1.5. Cursos frequentados em outras áreas - 2

1.6. Congressos, Simpósios, Seminários frequentados - 5

1.7. Monitorias - 20

1.8. Prêmios, distinções - 10

2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ – 2,00

2.1. Aprovado e classificado em concurso público - 20

2.2. Especialização / Residência:

- na área - 50

- fora da área - 20

2.5. Aperfeiçoamento/Atualização/longa duração (acima de 60 horas)

- na área - 15

- fora da área - 5

2.6. Cursos de curta duração

- na área – 5

- fora da área - 2

3 – PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU/DOCÊNCIA – PONTUAÇÃO ATÉ – 2,00

3.1. Mestrado:

- na área - 30

- fora da área - 10

3.2. Doutorado:

- na área + sanduíche - 40

- na área - 30

- fora da área - 10

4 – ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ – 2,00

4.1. Atuação em disciplinas de Graduação na área (por semestre letivo) - 30

4.2. Atuação em disciplinas de Graduação fora da área (por semestre letivo) - 15

4.2. Atuação em disciplinas de Pós-Graduação (por disciplina)-10

4.3. Cursos Ministrados - 15

4.4. Orientação/Co-orientação de trabalhos:

- TCC Graduação - 10

- Iniciação científica (com bolsa de agência de fomento ou com aprovação pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente) - 10

- Monografia Especialização - 10

- Mestrado – 20

- Doutorado - 40